



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 002/2024

Estabelece a proposta orçamentária da Câmara Municipal de Echaporã para 2025, a ser encaminhada ao Poder Executivo, nos termos cumulados do art. 1º, III, do Ato das Disposições Orgânicas Transitórias, e do art. 20 da Lei Municipal nº 2256/2024 (LDO 2025).

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, considerando o disposto no art. 1º, III, do Ato das Disposições Orgânicas Transitórias, bem como o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 2256/2024 e a competência regimental estampada no inciso XVI do art. 23, do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º Fica aprovada a proposta orçamentária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Echaporã para o exercício de 2025, nos termos do Anexo deste Ato, e seu respectivo Detalhamento.

Art. 2º Em conformidade com o Ato da Mesa nº 5/2023, que trata das Diretrizes Estratégicas e Linhas de Atuação, ficam estabelecidas as seguintes metas para o exercício orçamentário de 2025;

I – realizar benfeitorias essenciais na sede da Câmara;

II – planejar política de valorização real das remunerações dos servidores do Legislativo, sem prejuízo do controle com a folha de pagamento;

III – preparar os futuros Vereadores que forem eleitos para a legislatura 2025/2028, dos instrumentos necessários para que possam ter um mandato frutuoso;

IV – fazer inspeções de segurança na parte elétrica, encanamento e de engenharia no prédio do legislativo;

V – encontrar soluções imediatas e permanentes para a questão da acessibilidade.

Art. 3º Tendo em vista a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028, por meio da Resolução nº 1/2.023, e o limite de 70% (setenta por cento) com folha de pagamento do Legislativo Municipal, estabelecido pelo § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, e reproduzido pelos arts. 8º, XI, e 28, § 1º da Lei Orgânica, os valores inicialmente previstos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias envolvendo os duodécimos do Legislativo precisarão ser readequados, em conformidade com o disposto no Anexo deste Ato e seu Detalhamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, e será enviado ao Poder Executivo para fins de cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 2256/2024 (LDO 2025).



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ANEXO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ PARA 2025

| Código orçamentário | Especificação | Valor (em R\$) | Tipo de despesa |
|---------------------|--|-------------------------|--------------------|
| 3.1.90.04.00.0000 | Contratação por tempo determinado | 5.000,00 | Pessoal e Encargos |
| 3.1.90.11.00.0000 | Vencimentos e vantagens de pessoal | 891.000,00 | Pessoal e Encargos |
| 3.1.90.13.00.0000 | Obrigações patronais | 189.000,00 | Pessoal e Encargos |
| 3.3.90.14.00.0000 | Diárias com pessoal | 25.000,00 | Aplicações diretas |
| 3.3.90.18.00.0000 | Auxílio financeiro a estudante | 15.000,00 | Aplicações diretas |
| 3.3.90.30.00.0000 | Material de consumo | 50.000,00 | Aplicações diretas |
| 3.3.90.36.00.0000 | Outros serviços pessoa física | 5.000,00 | Aplicações diretas |
| 3.3.90.39.00.0000 | Outros serviços pessoa jurídica | 150.000,00 | Aplicações diretas |
| 3.3.90.40.00.0000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação | 90.000,00 | Aplicações diretas |
| 4.4.90.52.00.0000 | Equipamentos e material permanente / Reforma em imóvel | 130.000,00 | Investimentos |
| TOTAL | | R\$ 1.550.000,00 | |

DETALHAMENTO

A – Despesas com Folha de Pagamento (Limite de 70%)

1. Contratação por tempo determinado: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Rubrica a ser utilizada apenas em caso de emergência, e cujo valor resta inalterado em comparação com 2024.

2. Vencimentos e vantagens de pessoal

A rubrica de vencimentos e vantagens de pessoal civil (despesa de custeio fixa) subdivide-se conforme o quadro abaixo:

| Natureza | Código | Valor (em R\$) |
|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Subsídio dos vereadores | 3.1.90.11.00.00.00.1 | 343.000,00 |
| Vencimentos dos servidores | 3.1.90.11.00.00.00.7 | 548.000,00 |
| RESULTADO I | | 891.000,00 |



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Obs: os subsídios dos Vereadores para a legislatura 2025/2028 foram fixados em R\$ 4.500,00 mensais para o subsídio do Presidente, e R\$ 3.000,00 mensais para o subsídio dos demais 8 Vereadores. Logo, em comparação com o exercício de 2024, será necessário aumentar a dotação orçamentária dos atuais R\$ 230.000,00 para R\$ 342.000,00 só para cobrir a nova despesa. Quanto à rubrica dos vencimentos dos servidores, essa permanece inalterada em comparação com 2024.

3. Obrigações patronais

A rubrica de obrigações patronais (despesa de custeio fixa) subdivide-se conforme o quadro abaixo:

| Natureza | Código | Valor (em R\$) |
|--|-----------------------|-------------------|
| Obrigações patronais sobre o subsídio dos vereadores | 3.1.90.13.00.00.00.4 | 76.000,00 |
| Obrigações patronais sobre os vencimentos dos servidores | 3.1.90.13.00.00.00.10 | 113.000,00 |
| RESULTADO II | | 189.000,00 |

Obs: aplicando-se a alíquota de 22% envolvendo as obrigações patronais (INSS), o valor necessário para cobrir a nova despesa com os Vereadores será de R\$ 75.240,00. Logo, em comparação com o exercício de 2024, será necessário aumentar a dotação orçamentária dos atuais R\$ 49.000,00 para R\$ 76.000,00. Quanto à rubrica das obrigações patronais sobre os vencimentos dos servidores, essa permanece inalterada em comparação com 2024.

4. TOTAL DA DESPESA FIXA COM FOLHA (somatório dos valores anteriores):
 $5.000 + 891.000 + 189.000 = \text{R\$ } 1.085.000,00$ (um milhão e oitenta e cinco mil reais).

B – Outras despesas (Piso de 30%)

1. Diárias com pessoal: **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. O valor proposto é R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) maior do que aquele fixado para o exercício de 2024. O aumento se justifica porque será o primeiro ano de um novo mandato, com novos Vereadores, os quais poderão buscar recursos para o Município. Além disso, poderão ser oferecidas novas capacitações aos servidores.

2. Auxílio financeiro a estudante: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O valor proposto é R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) menor do que aquele fixado para o exercício de 2024. A proposta da Mesa da Câmara é realizar processo seletivo para a contratação de 1 (um) estagiário para auxiliar os trabalhos da Secretaria e da



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Procuradoria Jurídica, com 4 (quatro) horas diárias de jornada. Nesse passo, conforme estabelecido pelo art. 5º, II, da Lei Municipal nº 2.135/2.022 (Lei de Estágio Echaporense), o valor da bolsa auxílio deverá ser no valor correspondente a 2/3 (dois terços) de um salário mínimo nacional, o qual está previsto para o ano que vem no valor de R\$ 1.502,00. Dessa forma, a proposta será suficiente para o custeio da bolsa auxílio mensal e do vale-transporte respectivo.

3. Material de consumo: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. O valor proposto é idêntico ao fixado para o exercício de 2.024. Tendo em vista a possível e provável maior utilização de combustível para viagens, esta rubrica deve ser mais utilizada do que nos últimos anos. Porém, sua quantificação atual é mais do que suficiente para cobrir toda a despesa do exercício.

4. Outros serviços pessoa física: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Rubrica a ser utilizada apenas em caso de emergência, e cujo valor resta inalterado em comparação com 2024.

5. Outros serviços pessoa jurídica: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Esta é a rubrica que a Câmara recorrentemente mais utiliza, após as rubricas referentes à folha de pagamento. O valor proposto é R\$ 10.000,00 maior do que aquele previsto para o corrente exercício de 2024. Isso se faz necessário porque devem ser realizadas correções nos contratos vigentes. A previsão a maior, com efeito, deve evitar possíveis suplementações futuras.

6. Serviços de tecnologia da informação e comunicação: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. O valor proposto é R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) a maior do que o previsto para o presente exercício de 2024. O aumento se faz necessário porque o sistema de contabilidade SIAFIC também demandará correção, e também porque deve ser realizado novo procedimento de contratação para o *software* do site da Câmara, uma vez que o atual contrato completará 60 (sessenta) meses. Nesse passo, o valor que atualmente a Câmara paga para a licença do *software*, naturalmente deve subir, especialmente caso seja necessário realizar processo de importação de dados.

7. Equipamentos e material permanente/ Reforma em imóvel: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**. O valor proposto é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) maior do que atualmente orçado, e aquele que representa o maior percentual de aumento. A justificativa respectiva é a absoluta e imperativa necessidade de serem feitas adequações no prédio da Câmara e/ou a aquisição de novos equipamentos que modernizem e tornem mais dinâmicos os serviços do Legislativo Municipal. A maior necessidade desta Casa de Leis, com efeito, é encontrar soluções para a questão da acessibilidade, além de renovar completamente o telhado do prédio, dentre outras possibilidades. Tal valor pode e deve ser utilizado na próxima gestão.

8. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS (somatório dos valores anteriores): 25.000 + 15.000 + 50.000 + 5.000 + 5.000 + 150.000 + 90.000 + 130.000 = **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

C – Global

| Natureza | Valor (em R\$) |
|--------------------------|---------------------|
| Folha de pagamento (70%) | 1.085.000,00 |
| Outras despesas (30%) | 465.000,00 |
| TOTAL | 1.550.000,00 |

Echaporã, 20 de agosto de 2024.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
Primeiro Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
Segundo Secretário

DOC REGISTRADO

EM 21/08/24
08430

DOC ENCAMINHADO
À PUBLICAÇÃO

EM 21/08/24
08430

DOC ARQUIVADO

EM 21/08/24
08430


Carlos Eduardo Sindona de Oliveira
Procurador Jurídico
OAB/SP 407.862